



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Junho de 2024

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração nº. 030/2023
Organização Social DESAM
Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Unidades de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de Animais Domésticos no Âmbito do Instit. Municipal de Vig. Sanitária, Vig. Zoonoses e de Insp. Agropecuária – IVISA-RIO

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida Mattos de Rezende
Diogo Frapolli Chaves
Fernanda dos Santos Carneiro

Marcelo Ferraz Carneiro
Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	6
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	9
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....	10
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	10
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	10
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	10
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	10
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS e/ou ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	11
7.	BENEFÍCIOS	11
7.1.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR VALOR	11
7.2.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR QUANTITATIVO	11
8.	RECOMENDAÇÕES	11
9.	APONTAMENTOS.....	13

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 53.653 de 06 de dezembro de 2023** com a estrutura organizacional – CVL/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CVL/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal da Casa Civil e o **Decreto RIO Nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas.

Dentre os órgãos atrelados à CVL/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão celebrados no âmbito municipal e termos de colaboração celebrados com a SMS, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutias de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a

RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – CVL/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **JUNHO de 2024**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria CVL/CODESP/NMPC nº 001, 22 de Março de 2024**, que divulga as datas limites do 2º trimestre de 2024 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NUCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PORTARIA CVL/CODESP/NMPC N° 001 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 02 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023 e nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precíprias atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela CVL/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a CVL/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição dos valores das folhas de pagamento mensais, os dados da FCP apuradas através das réplicas calculadas pelo sistema ERGON.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 2º trimestre de 2024 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp* FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos, além de ocasionar diferenças nos relatórios de monitoramento, sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS DO 2º TRIMESTRE DE 2024	
Mês	Datas Limite
Abril	15/04/2024
Maio	14/05/2024
Junho	14/06/2024

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Junho/2024

OSC DESAM

OBJETO 46 IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias	R\$	-
--	-----	---

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3000	SALARIO	01/04/2024	2	-R\$ 4.160,00
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/04/2024	3	R\$ 3.685,89
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/04/2024	3	R\$ 4.914,51
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/04/2024	2	-R\$ 348,29
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/04/2024	2	R\$ 101,10
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3097	HORA EXTRA DIURNA	01/04/2024	2	R\$ 505,52
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/05/2024	3	-R\$ 280,66
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/04/2024	4	-R\$ 19,43
97	DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XX	4120	INSS	01/04/2024	4	R\$ 409,67

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R\$	4.698,73
---	-----	----------

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	-R\$	19,43
---	------	-------

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3000	SALARIO	01/06/2024	88	R\$ 284.081,35
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/02/2024	1	R\$ 847,20
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/03/2024	1	R\$ 847,20
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/04/2024	1	R\$ 847,20
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/06/2024	84	R\$ 27.524,59
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3183	GRAT CAPTA MED	01/06/2024	11	R\$ 10.666,67
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/05/2024	1	-R\$ 43,00
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/06/2024	46	-R\$ 4.670,30
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3506	FALTAS	01/04/2024	1	-R\$ 292,03
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3510	IRRF	01/06/2024	48	-R\$ 22.829,04
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/02/2024	1	R\$ 166,44
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/03/2024	1	R\$ 166,44
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/04/2024	1	R\$ 166,44
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/06/2024	88	R\$ 63.313,63
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/02/2024	1	R\$ 76,24
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/03/2024	1	R\$ 76,25
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/04/2024	2	R\$ 49,95
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2024	88	R\$ 29.004,70
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4120	INSS	01/02/2024	1	-R\$ 76,25
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4120	INSS	01/03/2024	1	-R\$ 84,53

97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4120	INSS	01/04/2024	2	-R\$ 75,38
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4120	INSS	01/06/2024	88	-R\$ 29.007,22

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$ 319.808,88
E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões)	R\$ 54.973,65
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$ 29.207,14

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 7.802,34
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 43.811,80
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ -
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ -

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$ 51.614,14
H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$ -
TOTAL GERAL A REPASSAR IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXXX	R\$ 460.283,11

Repasso por Competência:	EXERC. ANT.	-
01/01/2024	R\$ -	
01/02/2024	R\$ 1.089,88	
01/03/2024	R\$ 1.089,89	
01/04/2024	R\$ 771,56	
01/05/2024	-R\$ 43,00	
01/06/2024	R\$ 457.374,78	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	408.668,97	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	%	
SEDE	0,00%	-
IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXXX	0,00%	-
TOTAL	0,00%	-

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 20/06/2024 às 15:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

IVISA-RIO	88	284.081,35
AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	16	23.516,48
TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)	5	11.758,81
AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)	5	7.348,90
COORDENADOR TECNICO VETERINARIO (DESAM)	2	18.112,40
DIRETOR (DESAM)	2	24.000,00
GERENTE DE SUPORTE ASSISTENCIAL (DESAM)	1	4.800,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (DESAM)	2	15.000,00
COORDENADOR GERAL (DESAM)	2	15.000,00
SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)	4	13.090,92
AUXILIAR DE FARMACIA (DESAM)	2	2.939,56
FARMACEUTICO (DESAM)	2	9.600,00
MEDICO VETERINARIO IMAGEM (DESAM)	3	10.800,00
MEDICO VETERINARIO CLINICO CIRURGIAO (DESAM)	11	39.600,00
MEDICO VETERINARIO GENERALISTA (DESAM)	11	41.600,00
GERENTE DE PROJETO (DESAM)	1	12.000,00
ASSISTENTE DE COMPRAS (DESAM)	1	3.867,49
ASSISTENTE FINANCEIRO (DESAM)	1	3.867,49
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DESAM)	1	2.340,00
AUXILIAR DE VETERINARIA (DESAM)	16	24.839,30
		1.616,76

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

IVISA-RIO	267.736,46	
AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	24.616,06	
01/06/2024	24.616,06	62
SALARIO	23.516,48	16
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.518,40	16
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.234,66	14
INSS	-2.184,16	16
TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)	16.518,72	
01/06/2024	14.239,56	23
SALARIO	11.758,81	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	5.309,12	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-301,00	3
IRRF	-981,66	5
INSS	-1.545,71	5
01/04/2024	745,54	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	1
INSS	-101,66	1
01/03/2024	762,67	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	1
INSS	-84,53	1
01/02/2024	770,95	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	1
INSS	-76,25	1
AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)	7.459,84	
01/06/2024	7.725,59	19
SALARIO	7.348,90	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.412,00	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-352,76	4
INSS	-682,55	5
01/04/2024	-265,75	2
INSS	26,28	1
FALTAS	-292,03	1
COORDENADOR TECNICO VETERINARIO (DESAM)	14.015,14	
01/06/2024	14.015,14	8
SALARIO	18.112,40	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-1.817,70	2
IRRF	-2.844,36	2
DIRETOR (DESAM)	18.283,64	
01/06/2024	18.283,64	8
SALARIO	24.000,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-1.817,70	2
IRRF	-4.463,46	2
GERENTE DE SUPORTE ASSISTENCIAL (DESAM)	4.190,61	
01/06/2024	4.190,61	4

SALARIO	4.800,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	282,40	1
IRRF	-361,44	1
INSS	-530,35	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (DESAM)	11.759,38	
01/06/2024	11.759,38	8
SALARIO	15.000,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-1.816,70	2
IRRF	-1.988,72	2
COORDENADOR GERAL (DESAM)	12.417,57	
01/06/2024	12.417,57	8
SALARIO	15.000,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-908,85	2
IRRF	-2.238,38	2
SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)	12.016,52	
01/06/2024	12.016,52	19
SALARIO	13.090,92	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.129,60	4
IRRF	-412,08	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-490,20	3
INSS	-1.301,72	4
AUXILIAR DE FARMACIA (DESAM)	3.054,96	
01/06/2024	3.054,96	8
SALARIO	2.939,56	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-176,38	2
INSS	-273,02	2
FARMACEUTICO (DESAM)	8.381,22	
01/06/2024	8.381,22	8
SALARIO	9.600,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
IRRF	-722,88	2
INSS	-1.060,70	2
MEDICO VETERINARIO IMAGEM (DESAM)	10.800,29	
01/06/2024	10.800,29	13
SALARIO	10.800,00	3
GRAT CAPTA MED	1.000,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	3
IRRF	-615,16	3
INSS	-1.231,75	3
MEDICO VETERINARIO CLINICO CIRURGIAO (DESAM)	41.098,11	
01/06/2024	41.098,11	51
SALARIO	39.600,00	11
GRAT CAPTA MED	6.000,00	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.106,40	11
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-103,20	1
IRRF	-2.667,49	11

INSS	-4.837,60	11
MEDICO VETERINARIO GENERALISTA (DESAM)	40.027,46	
01/06/2024	40.070,46	50
SALARIO	41.600,00	11
GRAT CAPTA MED	3.666,67	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.012,27	11
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-246,24	2
IRRF	-3.090,84	11
INSS	-4.871,40	11
01/05/2024	-43,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-43,00	1
GERENTE DE PROJETO (DESAM)	8.937,08	
01/06/2024	8.937,08	3
SALARIO	12.000,00	1
INSS	-908,85	1
IRRF	-2.154,07	1
ASSISTENTE DE COMPRAS (DESAM)	3.360,33	
01/06/2024	3.360,33	3
SALARIO	3.867,49	1
IRRF	-144,25	1
INSS	-362,91	1
ASSISTENTE FINANCEIRO (DESAM)	3.128,28	
01/06/2024	3.128,28	4
SALARIO	3.867,49	1
IRRF	-144,25	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-232,05	1
INSS	-362,91	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DESAM)	2.010,19	
01/06/2024	2.010,19	3
SALARIO	2.340,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-140,40	1
INSS	-189,41	1
AUXILIAR DE VETERINARIA (DESAM)	25.661,06	
01/06/2024	25.661,06	63
SALARIO	24.839,30	16
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.518,40	16
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.393,41	15
INSS	-2.303,23	16

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

IVISA-RIO

15.564,80
12.282,40
12.282,40
12.000,00
9.338,60
9.338,60

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	73	74	88	88	90	-	-	-	-	-	-
CLT	-	73	74	88	88	90	-	-	-	-	-	-

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	73	74	88	88	90	-	-	-	-	-	-
FEMININO	-	50	51	57	58	58	-	-	-	-	-	-
MASCULINO	-	23	23	31	30	32	-	-	-	-	-	-

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	73	74	88	88	90	-	-	-	-	-	-
18 – 20	-	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-
21 – 30	-	21	20	27	27	25	-	-	-	-	-	-
31 – 40	-	15	17	21	21	23	-	-	-	-	-	-
41 – 50	-	22	22	26	26	28	-	-	-	-	-	-
51 – 60	-	10	10	10	10	10	-	-	-	-	-	-
61 - 70	-	4	4	3	3	3	-	-	-	-	-	-
71 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	73	74	88	88	90	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRATIVA	-	35	34	38	35	35	-	-	-	-	-	-
MEDICO VETERINÁRIO	-	19	21	23	25	26	-	-	-	-	-	-
GERAL	-	19	19	27	28	29	-	-	-	-	-	-

- 6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais.** 3

7. BENEFÍCIOS

7.1. Distribuição de benefícios por Valor

IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
TOTAL	-	38.252,90	44.203,90	53.496,40	11.600,30	54.325,50
VALE ALIMENTAÇÃO	-	25.999,70	29.260,20	35.794,10	2.003,70	36.875,50
VALE REFEIÇÃO	-	5.959,20	7.806,90	8.578,60	455,90	8.935,00
VALE TRANSPORTE	-	6.294,00	7.136,80	9.123,70	9.140,70	8.515,00
SEGURO DE VIDA	-	-	-	-	-	-

IVISA-RIO

	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL						
VALE ALIMENTAÇÃO						
VALE REFEIÇÃO						
VALE TRANSPORTE						
SEGURO DE VIDA						

7.2. Distribuição de benefícios por Quantitativo

IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	115	131	146	137	140						
VALE ALIMENTAÇÃO	-	60	72	76	74	78						
VALE REFEIÇÃO	-	13	14	22	15	15						
VALE TRANSPORTE	-	42	45	48	48	47						
SEGURO DE VIDA	-	-	-	-	-	-						

8. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários Seguro de Vida.

3. Esclarecer a causa do funcionário abaixo relacionado, apesar de cadastrado com lotação no IVISA-RIO e com vínculo ativo, não constar na Folha de Controle de Pagamento:

NOME	MATRÍCULA
ANGELUSA APARECIDA DE FREITAS COELHO	9.715.035-0

4. Esclarecer a causa do funcionário abaixo relacionado constar nas planilhas de benefícios de **Vale Alimentação e Vale Refeição** do IVISA-RIO e não constarem na base do ERGON:

Descrição do Cargo	Nome do Beneficiário
MÉDICO VETERINÁRIO GENERALISTA	HEVELYN FARIAS ANTUNES
MOTORISTA	VICTOR LOUIZ GALLON

5. Esclarecer o pagamento da Gratificação de Insalubridade dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio) listados a seguir, apresentando as respectivas documentações, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRA DOS SANTOS	9.715.000-3
DILMA SOUZA ANDRADE GUEDES	9.715.002-7
RAFAEL LUCAS EUZEBIO MUNIZ	9.715.003-9
JULIANA DE ANDRADE GERALDO	9.715.004-0
SUZANE GABRIELLE DE SOUZA NUNES PEREIRA	9.715.005-2
MARCELLA BARROS DE JESUS	9.715.006-4
TERCIA NOROES SILVA ABREU	9.715.009-0
RENATA DOS SANTOS DE ANDRADE	9.715.011-8
THAUANNY CARLA SOARES DOS SANTOS	9.715.012-0
CRISTIANO DE SOUSA FONSECA	9.715.013-1
JOSIANE DOS SANTOS BATISTA	9.715.014-3
PABLO LUIS ALVES DE ALMEIDA	9.715.015-5
AGLAIR D ALCANTARA VELLOSO	9.715.017-9
ANA CAROLINA TEIXEIRA CAVALCANTE	9.715.018-0
CARLA ROCHA SALGADO	9.715.019-2
PAULO DANIEL SANTANNA LEAL	9.715.024-6
ROGERIO MELLO DE SOUZA LOBO	9.715.025-8
PATRICIA CRISPIM DE BARROS	9.715.027-1
DANIELLE LAMON FERNANDES	9.715.028-3
RAFAEL LUIZ MORAIS DE SOUZA BANDEIRA	9.715.031-3
RAFAEL LUIZ MORAIS DE SOUZA BANDEIRA	9.715.032-5
DEBORA REGINA SILVA FORTES	9.715.034-9
ERASMO DE OLIVEIRA LEITAO	9.715.036-2
ELMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	9.715.038-6
AQUILA CASTILHO MACRE	9.715.064-7
JHENNIFER RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	9.715.072-6
CARLOS ROBERTO MAGDALENO MACHADO	9.715.076-3
FLAVIA APARECIDA RODRIGUES MENEZES DA MAIA	9.715.080-5
KAMILA ALVES FRANCA	9.715.081-7
KELEN CRISTINA DE FREITAS RAMOS	9.715.082-9
SUELEN FERNANDA PEREIRA ALEIXO	9.715.090-8

6. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, tipo de vínculo divergente do ERGON ou não lotados no **IVISA-RIO**, desta

forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211/2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência de Maio/2024, em 20/06/2024, às 15h56min.

NOME	CPF
MARIA ISABEL RAMOS LENCIONI	XXX.710.917.XX
JEFFERSON BARBOZA VIEIRA DE MELO	XXX.486.084.XX
JULIANA DE OLIVEIRA CHAGAS	XXX.431.967.XX
SOLANGE GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	XXX.209.817.XX
RAFAEL LUIZ MORAIS DE SOUZA BANDEIRA	XXX.106.547.XX

9. APONTAMENTOS

1. Esclarecer as disparidades salariais do cargo conforme o caso listado abaixo no IVISA-RIO para a competência de Junho de 2024.

* O valor de HORA_TRAB_REF foi determinado com base nas ocorrências mais frequentes no IVISA-RIO.

9.715.099-4 - FELIPE SANTIAGO DE SOUZA: VALOR_HORA_TRAB_REF = 104,17 - VALOR_HORA_TRAB = 104,69